



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS Nº 02/2015

1. DO OBJETO:

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros a serem publicados pelo CAU/RS no ano de 2015, que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Deliberação Plenária CAU/RS nº 346, de 19 de junho de 2015 e do Edital de Chamada Pública de Seleção Nº 02/2015.

2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Dia 30 de junho de 2015.

3. PRIMEIRA ETAPA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O prazo da primeira etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que compreende o recebimento de propostas com as súmulas para seleção, inicia-se às 9 horas do dia 27 de julho de 2015 e encerra-se às 17 horas do dia 14 de agosto de 2015.

4. DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SÚMULAS APROVADAS:

Os títulos e autores dos livros habilitados à segunda etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS serão divulgados no dia 21 de agosto de 2015.

5. SEGUNDA ETAPA - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O prazo para recebimento dos originais dos livros e da documentação dos autores das propostas aprovadas na primeira etapa inicia-se às 9 horas do dia 24 de agosto de 2015 e encerra-se às 17 horas do dia 28 de agosto de 2015.

6. DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE LIVROS APROVADOS:

Dia 11 de setembro de 2015

7. APROVAÇÃO PLENÁRIA:

Dia 18 de setembro de 2015, na 53ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/RS.

8. DATA PREVISTA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO(S) LIVRO(S) APROVADO(S) E HABILITADO(S):

Dia 22 setembro de 2015.

9. LOCAL:

Rua Dona Laura 320, 14º andar, Porto Alegre, RS – Setor de Protocolo.

10. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO:

O edital completo de Chamada Pública de Seleção de Livros CAU/RS nº 02/2015 está disponível no sítio do CAU/RS: <http://www.caurs.gov.br> no menu transparência, submenu editais, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo seletivo.

Contato com (51) 3094.9826 – Assessoria – Solicitação Publicação de Livros, com Eduardo.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS
Nº 02/2015**

O CAU/RS torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de livros a serem publicados pelo CAU/RS no ano de 2015, consoante os termos deste Edital e da Deliberação CAU/RS 346/2015, que regulamenta o Conselho Editorial do CAU/RS e suas atribuições, anexos a este edital, disponível no site <http://www.caurs.gov.br>, no menu transparência, submenu editais. O CAU/RS assim abre prazo para a apresentação de obras inéditas nas categorias: **1.** Exercício da Arquitetura e Urbanismo; **2.** Formação do Arquiteto e Urbanista; e **3.** Teoria, história e crítica da arquitetura e urbanismo, escritas por Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul. As obras selecionadas integrarão as Coleções CAU/RS para o ano de 2015.

1. Apresentação

Esta seleção é um processo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 27 de julho e encerramento dia 14 de agosto de 2015, período em que o CAU/RS receberá a documentação e os originais das propostas de publicação de livros que contribuam com a missão legal do CAU/RS, nos termos da lei 12.378/2010. A(s) obra(s) selecionada(s) têm previsão de publicação para até dezembro de 2015.

2. Objeto

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros que fomentem a produção de temas de interesse da sociedade que digam respeito à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo, à formação ou ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e impressão de até 2.000 (dois mil) exemplares de cada título ou na forma de livros eletrônicos. A seleção em duas etapas pelo Conselho Editorial do CAU/RS levará em conta àqueles livros que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

3. Fundamento Legal

Esta modalidade de seleção está em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com o Regimento Interno do CAU/RS.

4. Recursos Financeiros

O montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado à publicação de livros no exercício de 2015, está devidamente previsto no planejamento orçamentário de 2015 do CAU/RS.

5. Apresentação dos trabalhos

Na primeira etapa de seleção deverá ser apresentada uma súmula do livro de até cinco laudas e identificação do título e autor. Na segunda etapa de seleção deverá ser apresentado o original completo impresso ou em forma eletrônica do livro – incluindo imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa - em 1 (uma) via, no formato A4, digitado em espaçamento duplo, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa. Na primeira página do original deverá constar apenas o Título da obra utilizado na inscrição. A identificação do autor, seu endereço completo e um breve currículo deverão ser encaminhados em documento à parte.



Regulamento para inscrição de pedidos para publicação de livros de interesse da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/RS

1. Objetivo: fomentar a produção anual de até 6 (seis) livros que tratem de temas de interesse da sociedade, que digam respeito à formação, exercício profissional, teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e a impressão de até 2.000 (dois mil) exemplares de cada título. Poderá o Conselho Editorial selecionar outras obras apenas para a publicação na forma de livros eletrônicos.

2. A inscrição é gratuita e aberta a Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU, em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que sejam residentes e domiciliados no estado do Rio Grande do Sul, conforme os dados disponíveis no SICCAU.

3. Para participar da primeira etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas interessados deverão apresentar no protocolo do CAU/RS as solicitações publicação de livros das 9 horas do dia 27 de julho de 2015 às 17 horas do dia 14 de agosto de 2015. A solicitação deverá ser preenchida com os dados pessoais do participante: nome completo do escritor, e-mail, CPF, número CAU, números de telefones e endereço, além de um currículo pessoal de duas laudas. Também deverá ser preenchido o campo de sinopse da obra em até cinco páginas, se pretende a impressão do livro ou apenas para a publicação na forma de livro eletrônico. Deverá ser indicada a categoria em que o inscrito vai concorrer entre as descritas abaixo:

- Exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- Formação do Arquiteto e Urbanista;
- Teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo.

4. Para participar da segunda etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas habilitados na primeira etapa deverão apresentar, no Setor de Protocolo do CAU/RS, a documentação de habilitação e o original completo em forma eletrônica ou impressa do livro – incluindo imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa - em 1 (uma) via, no formato A4, digitado em espaçamento duplo, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa – das 9 horas do dia 24 de agosto às 17 horas do dia 28 de agosto de 2015. Nas 3 (três) categorias, o projeto original deverá ser anexado no formato PDF, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa. Na primeira página do original deverá constar apenas o Título da obra utilizado na inscrição.

5. Os originais deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Entende-se por inédito o original não editado e não publicado em sua totalidade em mídia impressa.

6. Cada Arquiteto e Urbanista participante poderá concorrer somente com a inscrição de 1 (um) original em uma única categoria.

7. É vedada a comercialização ou venda pelos autores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de qualquer quantidade dos livros impressos pelo CAU/RS.

8. O participante que enviar a ficha incorreta ou incompleta, com dado em branco e/ou com o projeto original da obra em desacordo com as normas contidas no concurso poderá ter a solicitação rejeitada a critério do Conselho Editorial do CAU/RS.



9. Os participantes devem responder exclusivamente pela autoria e originalidade da obra. Em caso de violação de direitos autorais patrimoniais, os autores assumem única e integralmente a responsabilidade perante o CAU/RS e terceiros.

10. Não poderão participar da seleção funcionários, conselheiros e membros do Conselho Editorial do CAU/RS ou de qualquer outro CAU, sendo vedada ainda a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços para o Conselho, bem como de quaisquer colaboradores, estagiários e terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviço, ainda que indiretamente ao CAU/RS.

11. A decisão do Conselho Editorial do CAU/RS quanto a quantidade de impressão de exemplares é pessoal e intransferível. Não poderá ser convertido em dinheiro nem poderá ser negociado pelos autores.

12. Todas as solicitações que atendam os requisitos de inscrição nas duas etapas de seleção serão avaliadas pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que efetuará o julgamento dos trabalhos com base em critérios de interesse para a sociedade e para os Arquitetos e Urbanistas, ineditismo, inovação técnica e adequação à categoria inscrita.

13. Na segunda etapa, serão selecionados preferencialmente até 02 (dois) livros com as melhores obras de cada categoria, que farão jus à impressão de até 2.000 (dois mil) exemplares, tudo a critério do Conselho Editorial do CAU/RS, até o valor total global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Poderá nessa etapa o Conselho Editorial selecionar outras obras apenas para a publicação na forma de livro eletrônico

14. A Plenária do CAU/RS analisará e homologará os livros e as quantidades selecionados pelo Conselho Editorial, momento em que se dará a efetiva homologação dos títulos a serem publicados, tornando apta a etapa de assinatura do contrato entre o autor e o CAU/RS.

15. O CAU/RS assinará contrato com o(s) autor(es) do(s) livro(s) selecionado(s) onde estará garantido o pleno direito do Conselho para decidir sobre as condições de publicação, divulgação, inserção de logomarca, apresentação e identificação do CAU/RS, reedição, transformação do livro para o formato *livro eletrônico (e-book)* e a cessão total dos direitos autorais patrimoniais para publicação.

16. Ocorrerá a prescrição do direito a publicação em 60 (sessenta) dias após a data da plenária do CAU/RS que fará a homologação, que ocorrerá em 18 de setembro de 2015.

17. O regulamento completo e os resultados das duas etapas de seleção e da homologação pela Plenária e extratos dos contratos estarão disponibilizados no sítio www.caurs.gov.br no item transparência e subitem editais. A participação nesta seleção caracteriza a aceitação total pelo autor dos termos e condições deste regulamento.

18. Os selecionados serão avisados por meio de telefone e *e-mail* e, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz na divulgação do resultado, sem qualquer ônus para o CAU/RS.

19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da seleção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Comissão Editorial do CAU/RS e, se necessário, posteriormente submetidas à Plenária do CAU/RS.



20. Não serão devidos pelo CAU/RS, sob hipótese alguma, o pagamento ao autor ou a outros intervenientes de quaisquer valores a título de direitos autorais ou outras situações, como direito de uso imagens, produção de capas e outras que possam ter sido necessárias a apresentação do livro para a presente seleção.
21. O CAU/RS terá como despesas a editoração, transformação para o formato de livro eletrônico e a impressão dos exemplares do livro selecionado, ficando a critério da direção do CAU/RS a definição e o custeio da forma de distribuição e divulgação destes livros.
22. Fica, desde já, eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento ou processo de seleção do presente edital.
23. Os originais serão avaliados pelo Conselho Editorial do CAU/RS, assessorado pelo corpo técnico deste Conselho, não cabendo recurso das decisões.
24. Serão aceitos livros com até 4 (quatro) autores, devendo todos serem Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul
25. Os casos não previstos por este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Editorial do CAU/RS.
26. A inscrição de uma obra implicará, por parte do autor, na aceitação dos termos do presente regulamento, bem como a cessão dos direitos autorais para publicação.
27. Não serão aceitas inscrições via *internet*.
28. Finda a seleção, os originais estarão à disposição dos autores por 6 (seis) meses; após esse período, serão descartados.

Aprovado na 50ª sessão plenária do CAU/RS
Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

Roberto Py Gomes da Silveira
Presidente do CAU/RS